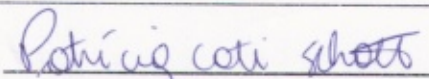
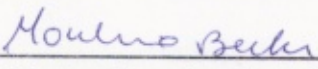
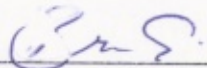




**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.11/2026  
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):**

<b>Órgão:</b> Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul	
<b>Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Secretaria	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Marilúcia Becker	
<b>Cargo:</b> Diretora	
<b>E-mail:</b> cmvparaíso@hotmail.com	<b>Telefone/wats:</b> 5532621012
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte terrestre de passageiros, mediante disponibilização de <b>micro-ônibus com ar-condicionado</b> , devidamente regularizado e em perfeitas condições de uso, para deslocamento dos vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Paraíso do Sul/RS até Porto Alegre/RS, com retorno ao município de origem.  A presente contratação justifica-se pela necessidade de transporte oficial dos vereadores e Servidores para participação na <b>XIX Marcha dos Vereadores da Quarta Colônia e Região</b> , evento que ocorrerá em Porto Alegre/RS, visando à representação institucional do Poder Legislativo Municipal, integração regional, troca de experiências administrativas, fortalecimento das políticas públicas e participação em debates de interesse dos municípios.  A disponibilização de transporte coletivo adequado proporciona economicidade, segurança, conforto e eficiência logística no deslocamento dos participantes.	
<b>Observações gerais:</b> Os matérias e/ou serviços deverão ser entregues na Secretaria da Câmara. Esclarecimentos pelo Wats 55 32621012	
<b>Prazo de Entrega/ Execução:</b> Abril de 2026, em tempo hábil para execução do serviço.	
<b>Local e horário da Entrega/Execução:</b> Abril de 2026, em tempo hábil para execução do serviço.	
<b>Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:</b> Secretaria da Câmara Servidor: Patricia Schott	
<b>Prazo para pagamento:</b> 15 dias após o recebimento do(s) material(ais)/Serviço(s)	
<p style="text-align: center;"> _____ Agente Administrativo- Patricia Cati Schott</p> <p style="text-align: center;"> _____ Diretora Executiva-Marilúcia Becker</p> <p style="text-align: center;"> _____ Presidente da Câmara de Vereadores – Breno Ronivon Soares de Oliveira</p>	



**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** (Art. 7, Inc V, Lei 14.133/21)

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

**ESTIMATIVA DE DESPESA** (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QNT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Transporte através de micro-ônibus, com ar-condicionado, para viagem a Porto Alegre/RS com saída no dia 28/04/2026 às 08:00 horas de Paraíso do Sul/RS, e retorno no dia 30/04/2026 às 12:00horas.	01	01	2.650,00	R\$ 2.650,00
TOTAL GERAL					R\$2.650,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

Órgão:	01	Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade:	2.001.000	Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Natureza Despesa:	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros PJ
Fonte:	1500	Recursos não vinculados
Dotação Inicial:	R\$	
Saldo Disponível :	R\$	

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO** (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)

A Câmara Municipal de Paraíso do Sul, opta pela contratação da empresa Ktur- CGK Viagens e Turismo, CNPJ: 06.001.798/000-72, Considerando a necessidade administrativa apresentada, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação pretendida e está dentro do valor de mercado e é a proposta com menor preço.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/21)

O preço apresentado pelo proponente empresa Ktur- CGK Viagens e Turismo LTDA, CNPJ: 06.001.798/0001-72 tem capacidade de atender a demanda da Câmara e é a melhor proposta conforme consulta prévia realizada. O valor foi apurado mediante pesquisa de preços junto a empresas do ramo, observando os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para aprovação da contratação e demais providências cabíveis.

**MARILÚCIA BECKER**  
DIRETORA EXECUTIVA





**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER JURÍDICO** (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

( ) com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 3 dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

( X ) sem necessidade de publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento;

**LEONARDO LOSEKANN**

Assessor Jurídico – OAB/RS 112.937

**AUTORIZAÇÃO** (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21)

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos do Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.

**BRENO RONIVON SOARES DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL**